
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução dos módulos I e V, do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o ofício nº 09/2024 expedido pela Associação Luverdense de Natação que encaminha o Plano de Trabalho, referente ao Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, para execução dos módulos I e V, no qual requer os recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos, os comprovantes e cartinhas de destinação.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, Ata nº 361.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente à execução dos módulos I e V.

Art. 2º – Manter R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de março de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT